



GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE
CAMARGO JUNIOR
Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505
e-mail:

Ofício nº : 538/2020/GCI/JBC

Cuiabá/MT 23 de setembro de 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 24/09/2020

Código de Objeto: 016452577700

STUB

A Sua Senhoria o Senhor
Sílvio Ramão Medina Júnior

Representante Legal da empresa "SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda"

Avenida Tancredo Neves, 93, Sala 1, Bairro Jardim Petrópolis - Cep 78070-122
Cuiabá/MT

Assunto: Processo n.º 16.287-6/2014 – Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA** no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, notadamente do documento digital nº 152559/2020, anexado ao presente, referente à **Tomada de Contas Ordinária** (Processo n.º 16.287-6/2014).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao

